



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO N.º 170/2019

Silvianópolis, 30 de setembro de 2019

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

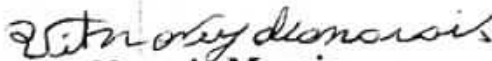


Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Municipal n.º 019/2019, que Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n.º 908/2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações efetuadas conforme a Lei Municipal n.º 933/2019, e dá outras providências.”

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, encaminhar a esta Casa de Leis, do Projeto de Lei Municipal n.º 019/2019 que , que Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n.º 908/2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações efetuadas conforme a Lei Municipal n.º 933/2019, e dá outras providências.”

Sendo só para o momento anticipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133

Projeto 020/2018

**PROJETO DE LEI
ALTERAÇÃO
PLANO
PLURIANUAL**

2018/2021

**Prefeitura Municipal
de Silvianópolis**

Estado de Minas Gerais





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2019

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 908/2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações efetuadas conforme a Lei Municipal nº 933/2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam modificados, na Lei Municipal Nº 908/2017, de 05 de dezembro de 2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações efetuadas conforme a Lei Municipal nº 933/2019 de 22 de março de 2019, os anexos do quadro de detalhamento despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º – As alterações e inclusões procedidas em programas e ações da na Lei Municipal Nº 908/2017, de 05 de dezembro de 2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



efetuadas conforme a Lei Municipal nº 933/2019, de 22 de março de 2019, fundamentam-se nas disposições dos artigos 2º e 4º da respectiva Lei do Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 3º – Os Programas e as ações de governo contidos nos anexos : 1)Receitas, I- Inclusões e 2)Despesas, I - Inclusões e Anexo II – Alterações, são partes desta Lei, a consolidar-se integrando-se Lei Municipal Nº 908/2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, pela incorporação dos mesmos aos textos dos anexos da Lei original do Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Silvianópolis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 27 de setembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 041/2019, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, para adequação à Proposta Orçamentária do exercício de 2020

A aprovação da presente proposta é necessária para regularizar as diferenças de valores e rubricas orçamentárias da proposta orçamentária para o Exercício de 2020 e a previsão contida no PPA – Exercício 2018/2021.

Ao submeter o Projeto à apreciação dos senhores vereadores, estou certo de que saberão aperfeiçoá-lo e reconhecerão a necessidade de sua aprovação.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal

Proposta

**PROJETO DE LEI
ALTERAÇÃO
PLANO
PLURIANUAL**

2018/2021

**Prefeitura Municipal
de Silvianópolis**

Estado de Minas Gerais





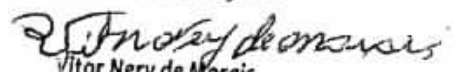
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019 /2019

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 908/2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações efetuadas conforme a Lei Municipal nº 933/2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam modificados, na Lei Municipal Nº 908/2017, de 05 de dezembro de 2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações efetuadas conforme a Lei Municipal nº 933/2019 de 22 de março de 2019, os anexos do quadro de detalhamento despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º – As alterações e inclusões procedidas em programas e ações da na Lei Municipal Nº 908/2017, de 05 de dezembro de 2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, e suas alterações


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



efetuadas conforme a Lei Municipal nº 933/2019, de 22 de março de 2019, fundamentam-se nas disposições dos artigos 2º e 4º da respectiva Lei do Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 3º – Os Programas e as ações de governo contidos nos anexos : 1)Receitas, I– Inclusive e 2)Despesas, I - Inclusive e Anexo II – Alterações, são partes desta Lei, a consolidar-se integrando-se Lei Municipal Nº 908/2017 – do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, pela incorporação dos mesmos aos textos dos anexos da Lei original do Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Silvianópolis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 27 de setembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 149/2019, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, para adequação à Proposta Orçamentária do exercício de 2020

A aprovação da presente proposta é necessária para regularizar as diferenças de valores e rubricas orçamentárias da proposta orçamentária para o Exercício de 2020 e a previsão contida no PPA – Exercício 2018/2021.

Ao submeter o Projeto à apreciação dos senhores vereadores, estou certo de que saberão aperfeiçoá-lo e reconhecerão a necessidade de sua aprovação.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Anexos de Inclusões e Alteração nos Programas Constantes no PPA 2018/2021 referente ao Projeto de Lei n.º 219/2019 que "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Sivanópolis para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e dá outras providências".

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

1)RECEITAS

ANEXO I – INCLUSÕES

Efeitos Financeiros:

Natureza da Receita	2020
	Metas Financeiras R\$
1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências da União	50.000,00


Vitor Nery de Mordis
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Sivanópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Natureza da Receita	2020
	Metas Financeiras R\$
1.7.4.0.00.1.1 Transferências De Instituições Privadas - Principal	17.075,97

Natureza da Receita	2020
	Metas Financeiras R\$
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00

Justificativa: Tendo em vista as alterações, exclusões e inclusões de rubricas orçamentárias da Receita, conforme o novo Ementário de Receitas/2020 do TCE/MG, disponibilizado no link: <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/ementario-da-receita-orcamentaria-2020/>.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Sivianópolis-MG



2) DESPESAS

ANEXO I – INCLUSÕES

a) Programa: 0002 – Representação Política e Social do Executivo

Ação: 2008 – Manutenção da Administração e Coordenação dos Serviços Adm/Fazenda

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.94.00	R\$ 20.000,00	R\$20.800,00

Justificativa: Foi inserida esta Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de serviços de locação, manutenção e desenvolvimento de softwares, hospedagens de sistemas, serviços técnicos de profissionais de TI, comunicação de dados, prestados por Pessoas Jurídicas.

b) Programa: 0006 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021

Vitor Nery de Morais
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Sivianópolis-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.94.00	R\$ 8.000,00	R\$8.320,00

Justificativa: Foi inserida esta Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de serviços de locação, manutenção e desenvolvimento de softwares, hospedagens de sistemas, serviços técnicos de profissionais de TI, comunicação de dados, prestados por Pessoas Jurídicas.

c) Programa: 0006 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação: 2098 – Manutenção do Transporte Escolar - PTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - PJ

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.39.00	R\$ 101.154,00	R\$ 105.210,65

Justificativa: Foi inserida esta Ação e Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de serviços de transporte de estudantes com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE, prestados por Pessoas Jurídicas.

d) Programa: 0019 – Turismo: a Indústria do Novo Milênio

Ação: 2099 – Manutenção das Atividades do Turismo no Município

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais


Vitor Nery de Morais
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Silvianópolis-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.50.43.00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Justificativa: Foi inserida esta Ação e Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de repasses de Subvenções Sociais para Instituições, que fomentem ações para valorização do Turismo no Município. Tais contratações serão definidas por Projeto de Lei Municipal específico a ser enviado ao Poder Legislativo.

e) Programa: 0010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação: 2052 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Justificativa: Foi inserida esta Ação e Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de aquisições de equipamentos e materiais permanentes para incentivo ao esporte e lazer no Município.

f) Programa: 0012 – Atendimento Básico da Saúde

Ação: 2057 – Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal
Município de Sivanópolis-MG

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.94.00	R\$ 10.000,00	R\$10.400,00

Justificativa: Foi inserida esta Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de serviços de locação, manutenção e desenvolvimento de softwares, hospedagens de sistemas, serviços técnicos de profissionais de TI, comunicação de dados, prestados por Pessoas Jurídicas.

g) Programa: 0012 – Atendimento Básico da Saúde


Ação: 2063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios a Pessoas Físicas

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.48.00	R\$ 5.000,00	R\$5.200,00

Justificativa: Foi inserida esta Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de repasses de valores pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou Secretaria Estadual de Saúde aos servidores do setor da vigilância epidemiológica, como incentivo de ações na área da vigilância epidemiológica (vacinas e outros).


 Vitor Nery de Moraes
 Prefeito Municipal
 Foz de Iguaçu, 14 de Maio de 2016
 Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

h) Programa: 0014 – Assistência Social e Comunitária

Ação: 3034 – Construção de Casas para Pessoas Carentes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00	R\$10.400,00
3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.400,00

Justificativa: Foram inseridas estas Naturezas da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de aquisição de materiais para construção de casas para carentes e pagamentos de serviços de mão de obra, quando realizada por PF.


i) Programa: 0021 – Urbanismo de Qualidade

Ação: 2087 – Manutenção de Atividades dos Serviços Urbanos Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Efeitos Financeiros:

Natureza da Despesa	2020	2021
	Metas Financeiras	Metas Financeiras
3.3.90.14.00	R\$ 5.000,00	R\$5.200,00


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal
Município de Sivanópolis-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Justificativa: Foram inseridas esta Natureza da Despesa para que possam ser efetuados pagamentos de valores de diárias para servidores quando em viagens fora do Município a serviço da Secretaria Municipal de Obras.

ANEXO II – ALTERAÇÕES

Ação Existente	Ação Alterada
2067 - Manutenção das Atividades do PSF	2067 - Manutenção das Atividades do ESF

Justificativa: A referida Ação foi alterada para regularização da nomenclatura de Programa Saúde Família - PSF para Estratégia Saúde Família - ESF.

Silvianópolis-MG, 27 de Setembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal